LEI MUNICIPAL N° 3100 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE 130.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
1102-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE C/REC VINCULADOS
2073-INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$100.000,00
319016.00.00-Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil R$30.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos a maior do Governo do Estado através da Secretaria da Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.